

PC&RTT-418



2019.1.1.00384-73

PC&RTT Kandia ex 0005/2019

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Mauro Pereira Homem

DISTRIBUIÇÃO

Of. 906

16 de Agosto de 1940.

Volkow  
3847

Sr. Diretor do Domínio da União.

Afim de que esta Comissão possa solucionar o assunto de que trata o incluso processo PCERTT. nº 418/39-2.402/39, referente ao lote de terreno situado á Rua do Comercio, hoje Senador Camará, em Santa Cruz, em que é interessado o Sr. Manoel Pereira Homem, solicitamos dessa Diretoria os necessarios esclarecimentos sobre as divergencias verificadas quanto á designação do terreno e ás importancias de 22\$000, 210\$000 e 40\$000, provenientes, respectivamente, de taxa de ocupação (recibo nº 966/39), fôro (certidão de escritura) e arrendamento (certidão de inscrição).

Atenciosas saudações.

D. O. de 21/8/40, fls. 16.068  
A Comissão,  
L. B. H.

*Requerido em nome de hoje.*

*Ris, 31-5-743.*

*(a) - H. J.*

*(a) - L. V. L.*

*(a) - P. F. J.*

### RELATÓRIO

MANOEL PEREIRA HOMEM, dizendo-se proprietário do terreno, lote nº 21, da rua do Comércio, hoje Senador Camará, em Santa Cruz, nesta Capital, apresentou a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, os seguintes documentos:

- a) o recibo nº 966, passado em 23-3-1939, pelo encarregado do expediente da Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, de pagamento de 22\$000 por FRANCISCO PINTO DA FONSECA TELLES, da taxa de ocupação do terreno com 44 metros, situado à rua do Comércio, hoje Senador Camará, correspondente ao exercício de 1939;
- b) o primeiro traslado da escritura pública lavrada às fls. 25 v./28 v. do Livro nº 49, do cartório do tabelião de Itaguaí - FRANCISCO MORENO TAVARES, em 9-11-1938, transcrita sob o nº 11.578, às fls. 147, do Livro nº 300, do Registro de Imóveis de Itaguaí, pela qual o requerente comprou à D. INOPOLDINA FRANCISCA DE ANDRADE, BARONEZA DA TAQUARA, viúva, o predio assobradado sito à rua Senador Camará nº 23, outrora rua do Comercio nº 5, em Santa Cruz, nesta Capital, e o domínio útil do respectivo terreno, que é foreiro à Fazenda Nacional de Santa Cruz, onde é designado por lote nº 21, da referida rua e se confronta ao Norte, com a rua Senador Camará, antiga do Comércio; ao Sul, com terreno ocupado por MANOEL BASILIO DOS SANTOS; à Leste com a rua Porangaba, antiga travessa do Pistola, e a Oeste com o lote nº 22, hoje

na posse da Estrada de Ferro Central do Brasil. - Está transcrita na escritura a licença concedida pela D.D.U., para o requerente transferir o referido terreno para o seu nome, constando também que o respectivo laudêmio foi pago pelo conhecimento n° 60, de 30-7-1938, constando ainda que paga de foro anual 210\$300;

- c) uma certidão passada em 16-12-1936, pelo tabelião interino do 1.º Ofício desta capital, da escritura ante-nupcial de dote e não comunhão de bens que entre si fizeram o BARÃO DE TAQUARA e D. LORPOLEANA FRANCISCA DE ANDRADE, às fls. 15/16 do Livro n° 292, do mesmo cartório, em 25-4-1888.

Tendo esta Comissão exigido fosse feita a prova de que a outorgante vendedora é foreira do terreno, foi apresentada pelo requerente, com o requerimento n° 2402, uma certidão passada em 6-6-1939, pelo encarregado do expediente da dita Superintendencia, da qual consta que no livro n° 70 de lançamentos de foreiros e termos de arrendamentos, correspondentes aos exercícios de 1866 e 1867, às fls. 31 e 31 v. está registado ter FRANCISCO PIETRO DA FONSECA TELES adquirido 20 braças de frente de terreno situado à rua do Comércio, por arrendamento em 1-7-1879, obrigado ao pagamento anual de 40\$000, cujo contrato foi convertido em aforamento por força da lei em 1895.

Solicitadas informações à D.D.U., no sentido de serem esclarecidas as divergências verificadas quanto à designação do terreno e às importâncias de 22\$000, 210\$300 e 40\$000, provenientes respectivamente de taxa de ocupação, foro e arrendamento, conforme indicação nos documentos mencionados nos itens a e b deste relatório e na certidão acima referida, foi prestada a seguinte informação pelo Sr. Engenheiro Chefe da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

"Pelo ofício n° 906, de 16 de agosto de 1940, à Comissão Revisora, solicita informações sobre o porque de divergências de designação de terreno e de importâncias cobradas sobre o lote n° 21 da Rua Senador Camará. - Trata-se realmente do lote n° 21 da Rua Senador Camará antiga Rua do Comercio. - Quanto a divergência na cobrança de fóros e de alugueis, foi devido a diversas fases do processo, ora, mandando cobrar fóros, ora, alugueis. Só com a decisão de fls. 50 versus, do Sr. Dr.

Diretor é que se findou a discussão sobre o caso, cobrando-se então o laudêmio sobre a transação. - Com a anexação, já feita, do processo em o qual foi autorizado a cobrança do laudemio, melhor poderá se informar a digna COMISSÃO REVISORA. - Assim opino, pelo encaminhamento de todo o processado a dita Comissão. - Submeto à consideração do Sr. Chefe da Secção de Engenharia e Obras. - Fazenda Nacional de Santa Cruz, 7 de fevereiro de 1941. - (a) José Bonifacio de Andrade - Eng<sup>o</sup> Chefe.

Com os esclarecimentos acima transcritos foi encaminhado a esta Comissão o processo n<sup>o</sup> 68.580/40 da D.D.U., relativo ao aludido lote de terreno, do qual consta que MANOEL PEREIRA HOMEM, tendo sido constituído por D. LEOPOLDINA FRANCISCA DE ANDRADE, Baroneza de Taquarã, seu procurador em causa própria (fls. 90, do Livro 381, do cartório IBRAHIM MACHADO, desta Capital, em 5-2-1937), para transferir para si ou para outrem o domínio útil do terreno foreiro à Fazenda Nacional sito à rua Senador Camará n<sup>o</sup> 23, outrora rua do Comércio n<sup>o</sup> 5, em Santa Cruz, com 10,30 de frente e igual largura nos fundos; com a extensão de 43<sup>m</sup>,80 pelo lado esquerdo e 44<sup>m</sup>,00 pelo direito, por ter recebido o respetivo preço de 4:723\$124, requereu ao Sr. Diretor da D.D.U. "não só a reabilitação de comisso em que se acha o terreno, lote n<sup>o</sup> 21, situado à rua do Comércio, inscrito em nome do Sr. FRANCISCO PINTO DA FONSECA TELLES (Barão de Taquera), como também a transferencia para o seu nome do aludido terreno".

No referido processo foi prestada a seguinte informação que bem historia o caso:

"O terreno, lote n<sup>o</sup> 21, com 44 metros, situado na antiga rua do Comercio, hoje Senador Camará, segundo informações do Encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz acha-se inscrito nos livros de foreiros daquela fazenda, em nome do Sr. FRANCISCO PINTO DA FONSECA TELLES, com o foro anual de 22\$000 mas não constando dos indices, carta de aforamento. - Trata-se pois de um terreno não aforado legalmente e sim alugado ao Sr. FRANCISCO PINTO DA FONSECA TELLES. - Este, por

escritura ante-nupcial de dote e não comunhão de bens, transferio o direito de propriedade de 2 casas sitas no Curato de Santa Cruz, proximo a E.P. Dom Pedro II, no valor de 30:000\$ a D. LEOPOLDINA FRANCISCA DE ANDRADE. - Esta, investida por tal escritura na posse dos predios acima aludidos não regularizou a situação dos terrenos em causa, tendo ficado em debito para com a União desde 1910 só agora efetivando o pagamento dos alugueis em atraso ainda em nome do Sr. F.P. FONSECA TELLES (Barão da Taquara). - Este é falecido já ha muitos anos constituindo uma anomalia o fato dos pagamentos dos alugueis continuarem a ser feitos em seu nome. - A escritura anti-nupcial de doação prova que os predios existentes no terreno pertencem a Baronesa e que esta por meio de uma procuração em causa própria os transferio ao Sr. MANOEL PEREIRA HOMEM que agora pretende legalizar a sua situação perante a Fazenda Nacional. - Não se tratando de terrenos foreiros mas só simplesmente alugado ao Barão da Taquara, e, tendo este, transferido os prédios ali existentes a Baronesa nada impedia que esta transferisse os seus direitos ao Sr. MANOEL PEREIRA HOMEM. - Os pagamentos dos alugueis estão em dia, convindo entretanto que a Secção de Engenharia informe se os predios doados pelo Barão de Taquara estão efetivamente na área inscrita em seu nome afim de que confirmada essa hipótese possa ao seu atual ocupante ser concedido o aforamento do terreno em apreço. - Secção Administrativa, 15 de outubro de 1937. - (a) J. Reis Silva - Auxiliar de escrita"

Apresentada, pelo requerente, a planta do referido lote nº 21, foi mandado informar se o mesmo requerente estava ocupando do dito terreno, sendo, então, prestada a seguinte informação:

" Processo 87.586/37 - Requerimento MANOEL PEREIRA HOMEM - Faça a juntada do talão de pagamento de alugueis do lote em causa no presente processo. - O requerente está realmente ocupando o lote 21 da rua Senador Camará, antiga do Comercio; tendo feito uma reparação no predio nº 23, que é antigo, e conforme sua declaração, na qual dispendeu, mais

ou menos 10:000\$000. O valor desse predio estimo, no momento, em 20:000\$000: os outros predios, 19, que é residencia do Sr. MANOEL PEREIRA HOMEM, e a vila n° 21 de 3 casas, foram construidas pelo referido MANOEL P. HOMEM em fins do ano proximo passado, conforme eu próprio observei. A área ocupada por estas construções é de 256,32 metros quadrados, que a razão de 150\$000 (valor que aqui se dá a esse tipo de casas) importa em 38:458\$200. Cumprido assim o despacho de fls. 26 in-fine, faço subir á consideração do Sr. Administrador do Domínio da União no Distrito Federal. - Santa Cruz, 24 de Janeiro de 1938.

(a) José Bonifacio de Andrade - Engenheiro Chefe da Faz.Nac. de Santa Cruz.

Depois da informação supra, surgiram duvidas sobre se devia ou não ser pago o laudemio relativo à compra do terreno feita por MANOEL PEREIRA HOMEM, tendo prevalecido o parecer do Sr. A. AZAMBUJA, então intendente-administrador do Domínio da União, no sentido de ser cobrado o laudemio, por entender que o caso se enquadrava na lei n° 360, de 1895, que transformou em aforamentos os arrendamentos dos terrenos em Santa Cruz, onde se acha localizado o imóvel em causa, o que, aliás, já constava do registro do dito terreno nos livros da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, como está indicado na certidão passada em 6-6-1939, pelo encarregado do expediente daquela Superintendencia, já referido neste relatório.

Consta ainda do aludido processo administrativo uma informação prestada em 30-7-1938, pelo Engenheiro Chefe da Fazenda Nacional de Santa Cruz, de que pelos talões ns. 60 e 229 do exercicio de 1938 foi recolhido o laudemio e os emolumentos da carta e termo não expedido e lavrado em tempo oportuno, o que está de acordo com o que consta da escritura mencionada no item b deste relatório.

Estão, portanto, regulares os documentos apresentados pelo requerente que deverá promover, na D.D.U., para onde deverá ser remetido este processo e o de n° 68.580/40 referido neste relatório, a transferencia para o seu nome do terreno lote n° 21 da rua Senador Camará, por ter sido legalizada a transferencia do respectivo do-

mínio útil antes da vigencia do citado Decreto-Lei numero 895,  
de 26 de novembro de 1938.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1943

-----  
PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Eglator -

Decreto-Lei 893, de 26-11-1938

3.265  
2-8-45

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, incluso vos enviamos os referidos processos PCBRTT 418 - 2402 e 68.580/40, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão relativa a terras situadas à Rua do Comércio, hoje Senador Camará, em Santa Cruz e em que é interessado MANOEL PEREIRA HOMEM.

Atenciosas saudações

A Comissão,

✓ PCBRTT 418 - Requerente: MANOEL PEREIRA HOMEM - "A Comissão julgou regulares nos termos do relatório hoje aprovado, os documentos referentes ao lote de terreno nº 21, da rua Senador Camará, antiga rua do Comércio, em Santa Cruz, Distrito Federal. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins." ✓

914  
J  
D  
418  
ROBERTI 3847

A/P/F.

20-3-41



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

SERVIÇO REGIONAL

Distrito Federal.

Em 20 de março de 1941.

192-M.H.

Sr. presidente da Primeira Comissão Especial Revisora de  
Títulos de Terras,

Contendo os esclarecimentos solicitados no  
ofício nº 906, de 16 de agosto do ano p.findo, dessa Comissão,  
passo às vossas mãos o incluso processo nº 68.580/40, relati-  
vo a um lote de terreno situado à rua Senador Camará, em San-  
ta Cruz, em o qual é interessado Manoel Pereira Homem.

Atenciosas saudações.

*Homero Duarte*

Homero Duarte.

( Chefe do Serviço Regional ).

Proc. 68.580/40.